



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015

Edição: 2146 Em: 18/11/22

Jeferson Viera Caimon

Responsável
Jeferson Viera Caimon
Setor de Administração
Mat.: 8405

Versão: 01

Aprovação em: 11 de novembro de 2022.

Ato de aprovação: Decreto nº 533/2022.

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos /
Setor de Licitações.

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1.º – Esta Instrução Normativa dispõe sobre os procedimentos para as EXECUÇÕES das ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS – ADESÃO – CARONA, estabelecendo rotinas no âmbito do Município de Santa Teresa – ES, observando a INSTRUÇÃO NORMATIVA SCL nº 01/2014 – VERSÃO 05.

CAPÍTULO II DA ABRANGÊNCIA

Art. 2.º – A presente Instrução Normativa abrange todas as Unidades Administrativas e as Secretarias Municipais, seja da Administração Direta e/ou Indireta no âmbito do Poder Executivo Municipal de Santa Teresa – ES.

CAPÍTULO III DA BASE LEGAL

Art. 3.º – A presente Instrução Normativa Integra um conjunto de ações, de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo Municipal, sobre Procedimentos para

Assinado
digitalmente por
KLEBER MEDICI DA
COSTA:75686015791
Data: 2022.11.16
10:06:15 -0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

as Contratações mediante Chamada Pública no Município de Santa Teresa, sobre o qual dispõem:

- I. A Lei Federal nº 8.666/1993;
- II. A Lei nº 10.520/2002;
- III. Lei Municipal nº 2.198/2011.

CAPÍTULO IV DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4.º – Da Secretaria Requisitante, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Unidade Central de Controle Interno, Procuradoria Jurídica, Setor de Protocolo, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Saúde, Setor de Contratos e Convênios, Setor de Compras, Setor de Almoxarifado e o Setor de Contabilidade.

- I. Manter a Instrução Normativa ao alcance de todos os funcionários das Unidades;
- II. Cumprir e zelar para que todos cumpram a Instrução Normativa, em todos os seus termos.

CAPÍTULO V DOS PROCEDIMENTOS

Art. 5.º – Na execução das Atas de Registros de Preços – Adesão - Carona deverão ser tomados os procedimentos, conforme Fluxograma - Anexo I.

CAPÍTULO VI DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 6.º – A Secretaria Requisitante, o STC (Setor de Compras), SECON (Setor de Contabilidade) e demais Setores responsáveis tomarão as providências necessárias, referente à atualização dos dados nos sistemas (E&L, Portal de Transparência e CidadES).

Assinado digitalmente
por KLEBER MEDICI DA
COSTA:75686015791
Data: 2022.11.16
10:06:26 -0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

Art. 7º – Os esclarecimentos adicionais a respeito desta Instrução Normativa poderão ser obtidos junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos / Setor de Licitações e na Unidade Central de Controle Interno que, por sua vez, através de procedimentos de controle e por meio de métodos de amostragem, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

Art. 8º – Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais ou técnicos assim o exigirem, a fim de verificar a sua adequação aos requisitos da Instrução Normativa SCI nº 01/2013 (Norma das Normas), bem como manter o processo de melhoria contínua.

Art. 9º – O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será objeto de instauração de sindicância e do processo administrativo disciplinar para apuração da responsabilidade da realização do ato contrário às normas instituídas.

Art. 10 – A realização de procedimentos de todas as unidades envolvidas, sem a observância as tramitações, registro e controles estabelecidos nesta Instrução Normativa estarão sujeita à responsabilização administrativa, sem prejuízo das demais sanções legais.

Art. 11 – Toda e qualquer irregularidade encontrada pelos servidores responsáveis pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Teresa, bem como nas demais unidades sujeitas à observância desta Instrução Normativa, deverão obrigatoriamente ser comunicadas à autoridade competente, bem como à Unidade Central de Controle Interno – UCCI.

Art. 12 – Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Assinado
digitalmente por
KLEBER MEDICI DA
COSTA:75686015791
Data: 2022.11.16
10:06:32 -0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em
11 de novembro de 2022.

KLEBER MEDICI DA
COSTA:75686015791

Assinado digitalmente
por KLEBER MEDICI DA
COSTA:75686015791

Data: 2022.11.16
10:07:57 -0300

**KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

ANEXO I

FLUXOGRAMA ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS – ADESÃO – CARONA

COM CONTRATO

| Etapa | Local e descrição do trabalho a ser executado | Prazo / dias |
|-------|---|--------------|
| 01 | Secretaria Requisitante – Dois procedimentos: Primeiro Procedimento – Encaminhar ofícios da Secretaria Requisitante solicitando adesão ao Órgão detentor da ARP e a empresa beneficiária da ARP. Aguardar Ofício Resposta do Órgão e da empresa. Segunda Procedimento – Juntar aos documentos do primeiro procedimento, edital da licitação com minuta do Contrato, Adjudicação e Homologação, ARP, publicação da ARP e ofício solicitando a autorização da contratação, com a descrição do objeto e a informação da dotação orçamentária correspondente. Protocolar com destino ao SECON. | - |
| 02 | Protocolo – Autuar, numerar e encaminhar ao SECON. | 1 |
| 03 | SECON – Verificar se a dotação orçamentária informada está compatível com o objeto solicitado e devolver a Secretaria Requisitante. | 1 |
| 04 | Secretaria Requisitante – Juntar Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência (conforme Edital do Órgão Gerenciador), pedido formalizado no Sistema de Compras preenchido com a devida Dotação Orçamentária, documentação de habilitação jurídica e fiscal da empresa. Encaminhar para a SMAR para conhecimento; | 2 |
| 05 | SMAR – Análise do pedido e documentos. Encaminhar ao Setor de Compras para anexar orçamentos. | 1 |
| 06 | STC – Anexar orçamentos, conforme IN de Pesquisa de Preços e formalizar Mapa de Preços, o processo poderá ser: 07 – Caso o preço da adesão não seja vantajoso o processo deverá ser encaminhado para a Secretaria Requisitante, para análise e manifestação. 08 – Estando o preço da adesão vantajoso o processo será encaminhado ao SECON para reserva orçamentária. | 10 |
| 07 | Secretaria Requisitante – A secretaria fará a análise dos orçamentos. Se comprovar a não vantajosidade da adesão à contratação solicitada deverá ser através de licitação, caso verifique a vantajosidade da contratação o processo será encaminhado ao SECON para reserva orçamentária. | 2 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

| | | |
|----|--|---|
| 08 | SECON – Realizar reserva orçamentária. Encaminhar a PJUR para análise e parecer jurídico quanto à adesão. | 1 |
| 09 | PJUR – Análise e parecer jurídico, quanto a Adesão, ao Termo de Referência se está em conformidade com o Edital e a ARP. O processo poderá ser: 10 – devolvido à Secretaria Requisitante para retificação conforme parecer jurídico; 11 – encaminhado à SMAR para formalização do Decreto de Adesão e Portaria de Fiscal de Contrato. | 2 |
| 10 | Secretaria Requisitante – Para retificação conforme parecer jurídico. Encaminhar a SMAR para formalização do Decreto de Adesão e Portaria de Fiscal de Contrato. | 1 |
| 11 | SMAR – Anexar Decreto de Adesão e Portaria de Fiscal de Contrato. Encaminhar ao CGAB para autorização e assinaturas do Decreto e da Portaria. | 1 |
| 12 | CGAB – Autorizar e assinar o Decreto de Adesão e a Portaria de Fiscal de Contrato. Devolver a SMAR. | 1 |
| 13 | SMAR – Publicar Decreto de Adesão e a Portaria de Fiscal de Contrato. Encaminhar a UCCI para análise dos documentos. | 1 |
| 14 | UCCI – Analisar todo o procedimento de adesão. O processo poderá ser: 16 – encaminhado ao Setor Responsável para retificação, caso for necessário; 17 - encaminhado ao SCC para formalizar Contrato. | 3 |
| 15 | Setor Responsável – Retificar conforme recomendação da UCCI - Encaminhar ao SCC para formalizar Contrato. | 1 |
| 16 | SCC – Formalizar Minuta de Contrato. Encaminhar a PJUR para análise da minuta do Contrato. | 2 |
| 17 | PJUR – Análise da Minuta do Contrato. Devolver ao SCC para retificação, caso necessário. | 3 |
| 18 | SCC – Para formalizar Contrato, encaminhar o Contrato para assinatura do contratado e após ao CGAB/SMSA para assinatura do Contrato. | 5 |
| 19 | CGAB/SMSA – Assinar Contrato. Devolver ao SCC para procedimentos finais. | 1 |
| 20 | SCC – Publicação do extrato do Contrato. Encaminhar ao Setor de Compras para Formalizar Autorização de Empenho. | 2 |
| 21 | Setor de Compras – Formalizar Autorização de Empenho. Encaminhar ao SECON para proceder com o empenho. | 1 |
| 22 | SECON – Empenhar. Encaminhar à Secretaria Requisitante para formalizar Autorização de Fornecimento e acompanhamento final da contratação. | 1 |

Aassinado
digicamente por
KLEBER MEDICI DA
COSTA:75686015791
Data: 2022.11.16
10:08:08 -0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

| | | |
|----|--|---|
| 23 | Secretaria Requisitante – Para emissão da Autorização de Fornecimento/Execução (encaminhar cópia para o Almoxarifado), receber, fiscalizar entrega/execução /atestar (alimentar o Sistema de Compras na Aba ateste/medição), juntar FILP / emissão de Autorização de Liquidação. Encaminhar ao Almoxarifado para dar entrada. | - |
| 24 | Almoxarifado – Conforme cópia da Autorização de Fornecimento/Execução, encaminhado por e-mail, o responsável pelo almoxarifado dará entrada da mercadoria no almoxarifado Geral e no Sistema; | - |
| 25 | SECON – Pagar (alimentar o Sistema de Compras na Aba Pagamento) e arquivar. | - |

SEM CONTRATO

| Etapa | Local e descrição do trabalho a ser executado | Prazo / dias |
|-------|---|--------------|
| 01 | Secretaria Requisitante – Dois procedimentos: Primeiro Procedimento – Encaminhar ofícios da Secretaria Requisitante solicitando adesão ao Órgão detentor da ARP e a empresa beneficiária da ARP. Aguardar Ofício Resposta do Órgão e da empresa. Segundo Procedimento – Juntar aos documentos do primeiro procedimento, edital da licitação com minuta do Contrato, Adjudicação e Homologação, ARP, publicação da ARP e ofício solicitando a autorização da contratação, com a descrição do objeto e a informação da dotação orçamentária correspondente. Protocolar com destino ao SECON. | - |
| 02 | Protocolo – Autuar, numerar e encaminhar ao SECON. | 1 |
| 03 | SECON – Verificar se a dotação orçamentária informada está compatível com o objeto solicitado e devolver a Secretaria Requisitante. | 1 |
| 04 | Secretaria Requisitante – Juntar Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência (conforme Edital do Órgão Gerenciador), pedido formalizado no Sistema de Compras preenchido com a devida Dotação Orçamentária, documentação de habilitação jurídica e fiscal da empresa. Encaminhar para a SMAR para conhecimento; | 2 |
| 05 | SMAR – Análise do pedido e documentos. Encaminhar ao Setor de Compras para anexar orçamentos. | 1 |
| 06 | STC – Anexar orçamentos, conforme IN de Pesquisa de Preços e formalizar Mapa de Preços, o processo poderá ser: 07 - Caso o preço da adesão não seja vantajoso o processo deverá ser encaminhado para a Secretaria Requisitante, para análise e manifestação. | 10 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

| | | |
|----|--|---|
| | 08 – Estando o preço da adesão vantajoso o processo será encaminhado ao SECON para reserva orçamentária. | |
| 07 | Secretaria Requisitante – A secretaria fará a análise dos orçamentos. Se comprovar a não vantajosidade da adesão à contratação solicitada deverá ser através de licitação, caso verifique a vantajosidade da contratação o processo será encaminhado ao SECON para reserva orçamentária. | 2 |
| 08 | SECON – Realizar reserva orçamentária. Encaminhar a PJUR para análise e parecer jurídico quanto à adesão. | 1 |
| 09 | PJUR – Análise e parecer jurídico, quanto a Adesão, ao Termo de Referência se está em conformidade com o Edital e a ARP. O processo poderá ser: 10 – devolvido à Secretaria Requisitante para retificação conforme parecer jurídico; 11 – encaminhado à SMAR para formalização do Decreto de Adesão e Portaria de Fiscal de Contrato. | 2 |
| 10 | Secretaria Requisitante – Para retificação conforme parecer jurídico. Encaminhar a SMAR para formalização do Decreto de Adesão e Portaria de Fiscal de Contrato. | 1 |
| 11 | SMAR – Anexar Decreto de Adesão e Portaria de Fiscal de Contrato. Encaminhar ao CGAB para autorização e assinaturas do Decreto e da Portaria. | 1 |
| 12 | CGAB – Autorizar e assinar o Decreto de Adesão e a Portaria de Fiscal de Contrato. Devolver a SMAR. | 1 |
| 13 | SMAR – Publicar Decreto de Adesão e a Portaria de Fiscal de Contrato. Encaminhar a UCCI para análise dos documentos. | 1 |
| 14 | UCCI – Analisar todo o procedimento de adesão. O processo poderá ser: 15 – encaminhado ao Setor Responsável para retificação, caso for necessário; 16 – encaminhado ao Setor de Compras para Formalizar Autorização de Empenho. | 3 |
| 15 | Setor Responsável – Retificar conforme recomendação da UCCI e encaminhar ao Setor de Compras para Formalizar Autorização de Empenho. | 1 |
| 16 | Setor de Compras – Formalizar Autorização de Empenho. Encaminhar ao SECON para proceder com o empenho. | 1 |
| 17 | SECON – Empenhar. Encaminhar à Secretaria Requisitante para formalizar Autorização de Fornecimento/Execução e acompanhamento final da contratação. | 1 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

| | | |
|----|--|---|
| 18 | Secretaria Requisitante – Para emissão da Autorização de Fornecimento/Execução (encaminhar cópia para o Almoxarifado), receber, fiscalizar entrega/execução /atestar (alimentar o Sistema de Compras na Aba ateste/medição), juntar FILP / emissão de Autorização de Liquidação. Encaminhar ao Almoxarifado para dar entrada. | - |
| 19 | Almoxarifado – Conforme cópia da Autorização de Fornecimento/Execução, encaminhado por e-mail, o responsável pelo almoxarifado dará entrada da mercadoria no almoxarifado Geral e no Sistema; | - |
| 20 | SECON – Pagar (alimentar o Sistema de Compras na Aba Pagamento) e arquivar. | - |

LEGENDA

SMAR – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PJUR – Procuradoria Jurídica.

UCCI – Unidade de Central de Controle Interno.

ARP – Ata de Registro de Preços.

SMSA – Secretaria Municipal de Saúde.

CGAB – Gabinete do Prefeito.

SECON - Setor de Contabilidade.

SCC - Setor de Contratos e Convênios.

FILP - Formulário de Integração entre Liquidação e

Pagamento.

Assinado
digitalmente por
KLEBER MEDICI DA
COSTA:75686015791
Data: 2022.11.16
10:08:25 -0300